

***.368.254.**	Ana Virginia Dias Da Silva Falcao	Analista de Psicologia Educacional	GRES REG METRO - GRES REGIAO METROPOLITANA	Não
***.825.304.**	Ana Paula Freitas Da Silva	Analista de Psicologia Educacional	GRES REG METRO - GRES REGIAO METROPOLITANA	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 121 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital de Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 100, de 07 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar, no Anexo III – DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, onde lê-se **"PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE SAD/SES Nº 100 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026"**, leia-se **"PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 100 DO DIA 07 DE ABRIL DE 2026"**.

Art. 2º Alterar o item 3.1, alínea "a", que passa a vigorar com o seguinte texto:
"a) ser brasileiro(a) nato(a) ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro(a) em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;"

Art. 3º Retificar o item 10.2, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
a) tiver mais idade considerando dia, mês, ano e hora de nascimento;
b) obtiver maior pontuação com experiência profissional, conforme tabelas 9.1 e 9.2;
c) obtiver maior pontuação em titulação acadêmica, conforme tabelas 9.1 e 9.2;
d) tiver exercido a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;"

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 100/2026.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 122 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Lei no 18.487, de 09 de janeiro de 2024, **RESOLVEM:**

Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 046, de 27 de março de 2024, que visa à contratação temporária de 45 (quarenta e cinco) profissionais de saúde, sendo 17 (dezesete) Médicos e 28 (vinte e oito) Assistentes de Saúde, cujo resultado final foi homologado através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 68, de 15 de maio de 2024, publicado no D.O.E. de 16 de maio de 2024.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 123 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 60.449, de 14 de abril de 2026, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 024, de 20 de fevereiro de 2026 e na Deliberação *Ad Referendum* nº 035, de 20 de abril de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, **RESOLVEM:**

I - Abrir Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de 233 (duzentos e trinta e três) profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital constante do Anexo Único desta Portaria.

II - Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, a contar da homologação do resultado, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III - Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 04
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 03
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
Eli ezer Pedrosa Gomes Júnior	Diretor Geral de Gestão de Carreiras e Admissão de Pessoal	SES	211439 01
Jonatan Willian Sobral Barros da Silva	Diretor Geral de Atenção à Saúde Prisional	SES	3874443 03

IV- Estabelecer que é da responsabilidade do Instituto AOCOP a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, a avaliação curricular, o recebimento e avaliação dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários decorrentes deste processo seletivo.

V- Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - EDITAL**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será organizado e realizado pelo Instituto AOCOP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocop.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocop.org.br.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as vagas indicadas no Anexo III deste Edital.

1.2.1 A contratação terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

1.2.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

1.4 A seleção para as funções de que trata este Edital acontecerá mediante Avaliação Curricular, conforme as Tabelas do Item 9 deste Edital.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado e as contratações por tempo determinado a partir dele decorrentes, dar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e com as disposições deste Edital.

1.6 Os requisitos e as atribuições para o exercício das funções estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 O Cronograma Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.8 A distribuição das vagas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.9 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.10 O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br, bem como no site do Instituto AOCOP – www.institutoaocop.org.br.

1.11 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicada através de Portaria Conjunta SAD/SES, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E REMUNERAÇÃO

2.1 As funções, a carga horária e a distribuição das vagas são estabelecidas conforme o Anexo III deste Edital.

2.1.1 As atribuições e os requisitos de ingresso nas funções a serem selecionadas seguem as normas do presente Edital, conforme disposto no Anexo I.

2.2 O horário de expediente das vagas previstas neste edital ficará a cargo da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

2.3 Distribuição das vagas:

2.3.1 As vagas destinadas à Seleção Pública Simplificada são para atuação na Diretoria Geral de Atenção à Saúde Prisional (DGASP) nas funções distribuídas entre o Núcleo Gestão, Equipes de Atenção Primária Prisional (EAPP) e Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), conforme segue: **Núcleo Gestão**

— **Superior:** Gestor de Atenção à Saúde e Educação Permanente da Saúde Prisional; Gestor Administrativo e de Finanças da Saúde Prisional; Gestor de Recursos Humanos da Saúde Prisional; Gestor de Assistência Farmacêutica da Saúde Prisional; Gestor de Processos e Contratos Farmacêuticos da Saúde Prisional; Coordenador de Saúde Mental da Atenção Primária Prisional; Coordenador Institucional de Atenção à Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Vigilância em Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Sistemas de Informações da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Saúde Bucal da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Atenção Primária Prisional; Apoiador Institucional de Articulação Intrasetorial e Infectocontagiosas da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Articulação Intrasetorial e Sociedade Civil Organizada; Apoiador Institucional de Finanças da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Logística da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Tecnologia da Informação da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Recursos Humanos da Saúde Prisional; Apoiador Institucional de Contratos e Processos da Saúde Prisional; Apoiador Institucional Regional; **Núcleo Gestão**

— **Médio:** Apoio Administrativo. **EAPP** — **Médico:** Médico Clínico Geral; Médico Psiquiatra; Médico Infectologista; **EAPP** — **Superior:** Enfermeiro; Cirurgião-Dentista; Psicólogo; Assistente Social; Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico; Coordenador Institucional EAPP; **EAPP** — **Médico:** Técnico de Saúde Bucal; Técnico de Enfermagem; Técnico de Laboratório; Apoio Administrativo. **EAP** — **Médico:** Articulador EAP - Médico Psiquiatra; **EAP** — **Superior:** Apoiador Institucional EAP - Psicólogo; Apoiador Institucional EAP - Assistente Social; Apoiador Institucional EAP - Enfermeiro; Apoiador Institucional EAP - Terapeuta Ocupacional.

2.3.2 As funções descritas no item 2.3.1 serão exercidas nas Gerências Regionais de Saúde (GERES), conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo III, devendo ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação da homologação do resultado final da Seleção. A lotação ocorrerá após o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação, contados do encerramento ao serviço.

2.3.3 A convocação para as vagas informadas no Anexo III deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco. A admissão dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) estará condicionada à criação de futuras vagas ou à necessidade de preenchimento motivada por resistências ou rescisos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, observando-se sempre a ordem de classificação.

2.3.4 Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto nos Anexos I e III deste Edital.

2.3.5 A localização funcional dos(as) candidatos(as) convocados(as) será feita pela sede da Secretaria de Saúde, obedecendo à opção feita pelo candidato(as) no ato da inscrição, conforme a necessidade do órgão.

2.3.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de acordo com a necessidade do serviço e a carga horária prevista para a função, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, inclusive em regime de plantão, quando aplicável.

2.4 **Da Remuneração:**

2.4.1 A remuneração da função se dará da seguinte forma:

TABELA 2.1

EQUIPE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Núcleo Gestão	GESTOR DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Núcleo Gestão	GESTOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Núcleo Gestão	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Núcleo Gestão	GESTOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Núcleo Gestão	GESTOR DE PROCESSOS E CONTRATOS FARMACÊUTICOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.651,09 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Núcleo Gestão	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.036,48 (Quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Núcleo Gestão	COORDENADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 4.036,48 (Quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE SAÚDE BUCAL DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASETORIAL E INFECTOCONTAGIOSAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO INTRASETORIAL E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE FINANÇAS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE LOGÍSTICA DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL DE CONTRATOS E PROCESSOS DA SAÚDE PRISIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIADOR INSTITUCIONAL REGIONAL	40h/semanais	R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
Núcleo Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO	40h/semanais	R\$ 2.137,68 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
EAPP	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30h/semanais	R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
EAPP	MÉDICO PSIQUIATRA	30h/semanais	R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
EAPP	MÉDICO INFECTOLOGISTA	30h/semanais	R\$ 11.593,94 (Onze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
EAP	ARTICULADOR EAP - MÉDICO PSIQUIATRA	40h/semanais	R\$ 15.458,58 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
EAPP	ENFERMEIRO	30h/semanais	R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
EAPP	CIRURGIÃO-DENTISTA	30h/semanais	R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
EAPP	PSICÓLOGO	30h/semanais	R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
EAPP	ASSISTENTE SOCIAL	30h/semanais	R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
EAPP	FARMACÊUTICO	30h/semanais	R\$ 2.752,76 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).